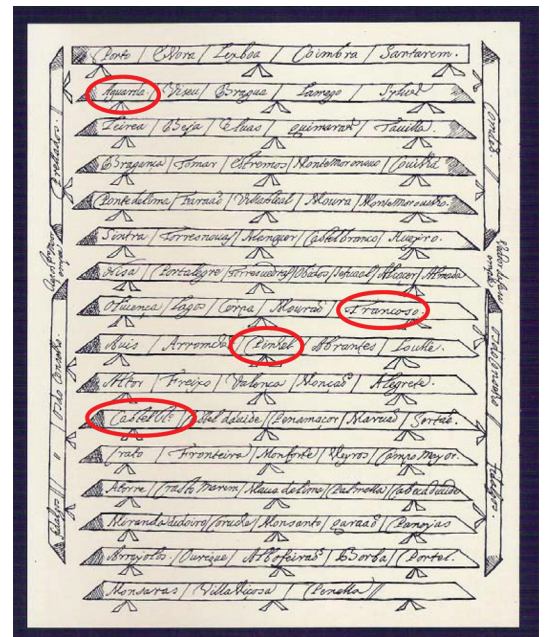
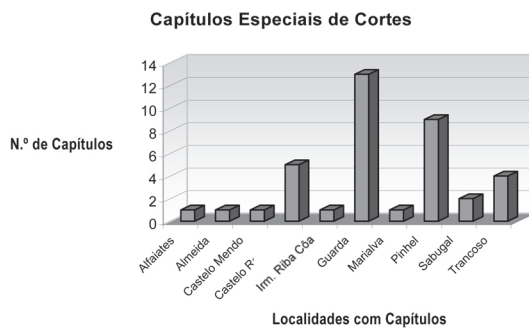


As petições dos concelhos do distrito da Guarda em Cortes e a política transfronteiriça

Maria Helena da Cruz Coelho
Luís Miguel Rêpas

Ao longo do presente ano, temos vindo a desenvolver um projecto inscrito na Linha de Investigação do Centro de Estudos Ibéricos "Sociedades de Fronteira, Fronteiras da Sociedade: Tradição, Modernidade, Identidades", projecto esse que se intitula "Os concelhos do distrito da Guarda nos Capítulos de Cortes (1385 a 1490)". Este projecto visava, num primeiro momento, o levantamento e a recolha dos capítulos especiais de cortes solicitados pelos procuradores dos concelhos do actual distrito da Guarda, entre 1385 e 1490, para depois se poder proceder à sua leitura e transcrição. Assim, a conclusão do projecto prevê a transcrição integral de todos os textos² que, a serem publicados, ficarão facilmente acessíveis a uma vasta comunidade de estudiosos, já que as fontes em questão são susceptíveis de múltiplas abordagens históricas e mesmo interdisciplinares, como teremos oportunidade de verificar.

Da pesquisa desenvolvida resultou a detecção de um total de 43 presenças documentadas em Cortes e de um número aproximado de capítulos especiais aí requeridos. Encontrámos capítulos de Cortes para os concelhos de Alfaiates, Almeida, Castelo Mendo, Castelo Rodrigo, Guarda, Marialva, Pinhel, Sabugal e Trancoso, bem como para a Irmandade de Riba Côa (que incluía as sete vilas acasteladas de Alfaiates, Sabugal, Vilar Maior, Castelo Bom, Almeida, Castelo Rodrigo e Castelo Melhor). Entre os concelhos com maior número de capítulos destacam-se Guarda, Pinhel, Castelo Rodrigo e Trancoso.



Representação de Cortes (séc. XV)

1) * Este texto corresponde, em traços largos, à apresentação pública do projecto de investigação que temos em mãos, e de que adiante se dará conta. Assim, com o presente trabalho visamos, apenas, dar a conhecer o referido projecto e, a partir dos resultados até agora alcançados, traçar algumas linhas de investigação, entrevendo possíveis abordagens e, ao mesmo tempo, valorizando a documentação recolhida. Tal como no projecto em causa, a primeira parte, correspondente à recolha de fontes, leitura paleográfica e aparato crítico, é da responsabilidade de Luís Miguel Rêpas e a análise do conteúdo dos capítulos especiais de Cortes é da autoria de Maria Helena da Cruz Coelho.

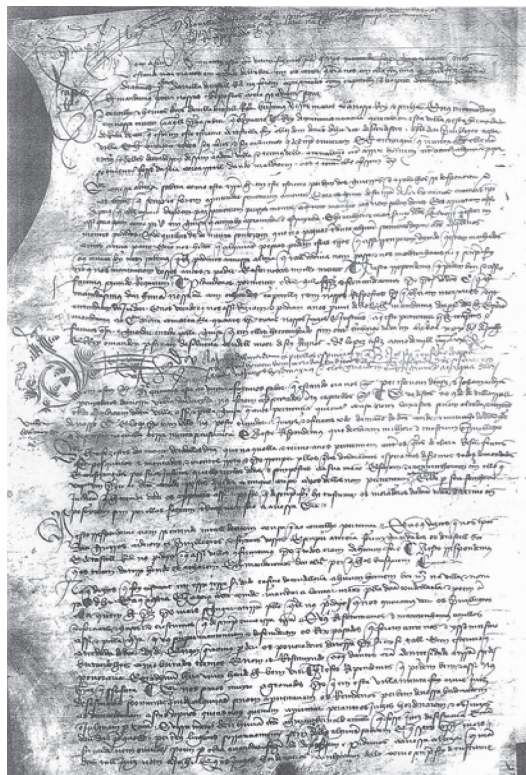
2) Os textos dos capítulos especiais de Cortes encontram-se no Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo (em Lisboa), em vários fundos: Gavetas, Chancelarias de diferentes monarcas e Leitura Nova. No entanto, existem ainda, dispersos por vários arquivos e bibliotecas do país, outras fontes manuscritas com informações relevantes sobre a participação ou representação dos concelhos do distrito da Guarda em Cortes, nomeadamente, no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa, no Arquivo Histórico Municipal do Porto e na Biblioteca Municipal de Viseu, que também consultámos.

Ao observarmos a primeira representação que se conhece de uma reunião de Cortes, datada de finais do século XV, encontramos figurados, com assento e lugar definido, precisamente aqueles concelhos que têm mais capítulos especiais: a cidade da Guarda, na segunda fila, junto com as outras cidades do reino, como Braga, Viseu, Lamego ou Silves, todas elas sedes diocesanas; e, bem mais atrás, entre a oitava e a décima primeira filas, as vilas de Pinhel, Castelo Rodrigo e Trancoso, ao lado de Arronches,

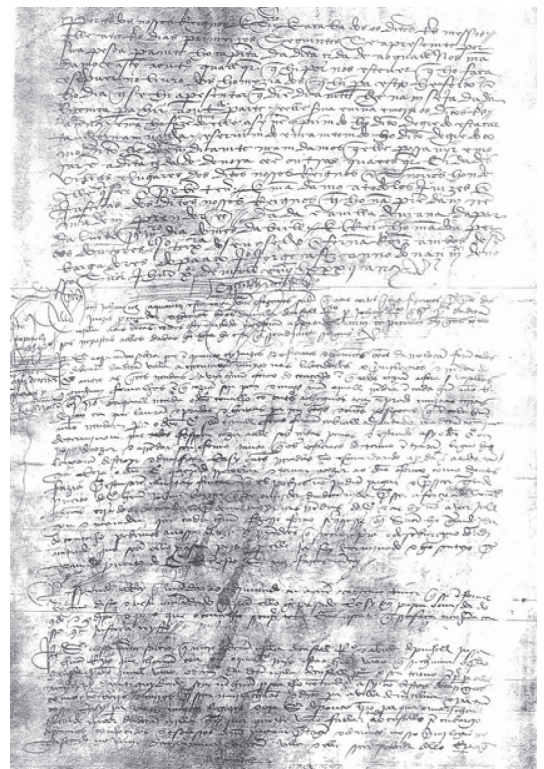
Abrantes, Castelo de Vide ou Mourão³. O lugar que ocupam reflecte e obedece, evidentemente, a uma determinada hierarquia. Para além dos 80 concelhos assinalados na referida representação, muitos outros iam às Cortes e apresentavam as suas queixas, ainda que não surjam figurados entre os "principais" ou que nos apareçam menos vezes a receber capítulos do monarca. Exemplos disso são os concelhos de Alfaiates, Almeida, Castelo Mendo, Marialva e Sabugal.

A maior parte dos capítulos especiais de Cortes encontram-se registados nas Chancelarias Régias, em particular nas de D. Afonso V e de D. João II.

Na imagem abaixo apresentada, à esquerda, pode ver-se o fólio onde se registam os capítulos especiais dos concelhos de Almeida e de Castelo Rodrigo, relativos às Cortes de Lisboa de 1459. A imagem à direita corresponde à página da Chancelaria de D. João II, onde encontramos os capítulos especiais de Castelo Rodrigo, relativos às Cortes de Évora-Viana, de 1481-82.



Capítulos Especiais de Cortes
Concelhos de Almeida e Castelo Rodrigo / Lisboa (1459)
(IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lº 36, fl. 163vº)



Capítulos Especiais de Cortes
Concelho de Castelo Rodrigo / Évora-Viana (1481-82)
(IAN/TT, Chancelaria de D. João II, Lº 2, fl. 56vº)

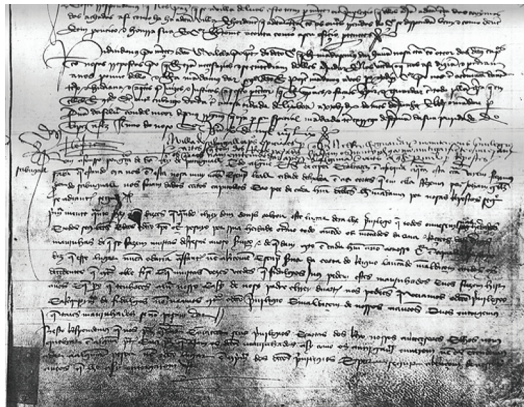
Alguns textos foram copiados pela "Leitura Nova" e encontram-se nos livros 1.º e 2.º das Beiras, como os capítulos de Castelo Rodrigo abaixo apresentados. Conforme se pode ver, trata-se de um trabalho com um maior esmero de execução, com iniciais ornadas e com todas as páginas assinadas pelo copista, como esta, por Gabriel.



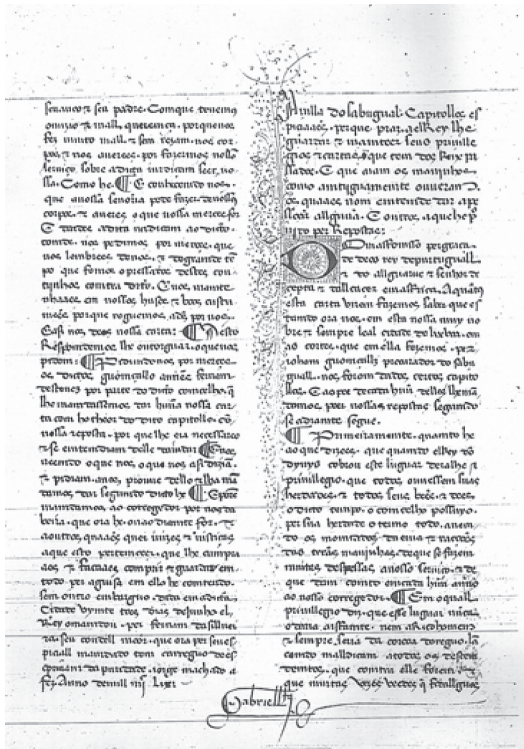
Capítulos Especiais de Cortes
c. Castelo Rodrigo / Santarém (1468)
(IAN/TT, Leitura Nova, Beira, Lº 2, fl. 201vº)

3) Do mesmo modo, também são estes os concelhos que se encontram, mais uma vez, a subscrever o acordo garantido nas Cortes de Lisboa de 1439, que previa que o duque D. Pedro, tio de D. Afonso V, fosse nomeado tutor do jovem príncipe e regedor e defensor do reino na sua menoridade (Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa, Códice 18, doc. 25, fl. 25).

Nalguns casos, como no que aqui se apresenta, de capítulos do Sabugal, possuímos não só o original da Chancelaria, como também a cópia elaborada pela "Leitura Nova". Cotejando passo a passo o documento, conseguimos apurar até que ponto os copistas da "Leitura Nova" foram ou não fiéis ao texto inicial, informação fundamental, porque, nalguns casos, tendo desaparecido o livro de registos da chancelaria, podemos dispor apenas do texto pela sua cópia. Da mesma forma que, noutros casos, contamos apenas com o registo da Chancelaria.

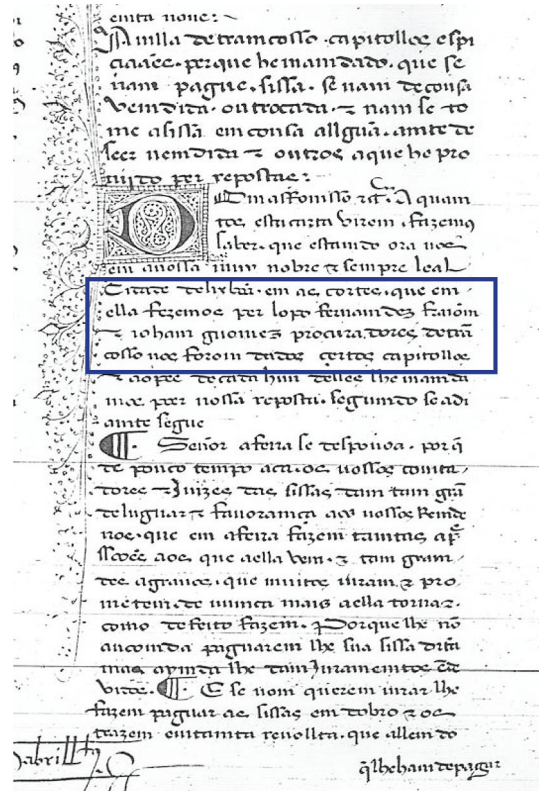


Capitulos Especiais de Cortes
c. Sabugal / Lisboa (1459)
IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lº 36, fl. 148 (em cima)
IAN/TT, Leitura Nova, Beira, Lº 2, fl. 209vº (à direita)



Os concelhos faziam-se representar nas Cortes por um ou dois procuradores, que estavam responsáveis por apresentar ao Rei as queixas e

as petições para as quais lhes tinham sido conferidos poderes. Nem sempre conseguimos saber quem foram, dado que o documento pode referir apenas "os procuradores", sem se especificar o seu nome. No entanto, muitas vezes os capítulos especiais incluem essa informação que, cruzada com outras, nos permite identificar que tipo de homens bons representavam os concelhos em tão importante momento.



Capitulos Especiais de Cortes
c. Trancoso / Lisboa (1459)
IAN/TT, LN, Beira, Lº 2, fl. 210vº - pormenor

Estes procuradores representavam um encargo significativo para os concelhos, sobretudo se as reuniões de Cortes se sucediam e multiplicavam – como se nota no quadro abaixo apresentado – e se os concelhos faziam questão de estar presentes para reivindicar os seus direitos. Trancoso, por exemplo, comparece e solicita capítulos em 4 reuniões de Cortes no espaço de oito anos: 1436, 1439, 1442 e 1444.

Os concelhos do distrito da Guarda nos Capítulos de Cortes (1385 a 1490)		
Ano	Cortes	Concelhos
1385	Coimbra	Celorico da Beira, Guarda, Marialva, Pinhel
1390-91	Évora	Pinhel
1394	Coimbra	Guarda
1396	Santarém	Guarda
1436	Évora	Guarda, Trancoso
1439	Lisboa	Castelo Rodrigo, Guarda, Pinhel, Trancoso
1441	Torres Vedras	Guarda
1442	Évora	Guarda, Trancoso
1444	Évora	Castelo Rodrigo, Irmandade de Riba Côa, Pinhel, Trancoso
1447	Évora	Castelo Rodrigo, Pinhel
1455	Lisboa	Guarda
1459	Lisboa	Alfaiates, Almeida, Castelo Rodrigo, Pinhel, Sabugal
1460	Évora	Guarda, Pinhel
1465	Guarda	Guarda
1468	Santarém	Castelo Mendo, Castelo Rodrigo, Guarda, Marialva, Sabugal
1472-73	Coimbra-Évora	Guarda, Pinhel
1481-82	Évora-Viana	Castelo Rodrigo, Guarda
1482	Santarém	Pinhel
1490	Évora	Guarda

Na realidade, os procuradores faziam centenas de quilómetros para participarem nas Cortes. A viagem de Pinhel a Évora rondará os 310 quilómetros, distância que, em tempos medievais, demoraria cerca de uma semana a percorrer. Se à viagem de ida e volta acrescentarmos os dias em que os procuradores permaneciam no local onde as Cortes se reuniam, e os multiplicarmos pelo valor do alojamento e da alimentação destes homens, veremos que a participação nas Cortes podia, de facto, traduzir-se numa pesada despesa para os concelhos. Ónus que seria justificado pelos problemas aí tratados.

Neste sentido, os capítulos especiais dos concelhos da Guarda envolvem, como seria de esperar, temáticas da mais diversa índole. Neles se criticam as actuações abusivas do funcionalismo régio, em especial os oficiais do fisco, militares ou da justiça. Acusam-se as exorbitâncias de outros poderes paralelos ao poder local, mormente o dos senhores nobres e eclesiásticos. Expõem-se os males e clama-se por remédio para os problemas internos concelhios, no intuito de favorecer a sua dinâmica demográfica, económica, social, judicial, militar e de defesa. Aí encontramos elementos sobre o despovoamento das localidades, sobre os vectores económicos, com particular incidência na pecuária e comércio, sobre

os seus problemas de recrutamento militar e armamento, sobre a aplicação da justiça, sobre finanças municipais, sobre obras públicas de construção ou reconstrução de estruturas militares defensivas ou dissuasórias e de infraestruturas viárias, como pontes, ou ainda sobre a organização social e o relacionamento das populações desses vários concelhos. A análise desse amplo leque de petições, juntamente com a transcrição integral de tais capítulos de Cortes, será o objecto do nosso trabalho final.

Por agora, como se pode avaliar, apresentámos um balanço do feito e a fazer no âmbito da investigação das fontes e do enunciamento das principais questões sobre que teremos de reflectir.

Gostaríamos, neste momento, de, em breves palavras, dar apenas alguma ideia da problemática fronteiriça que atravessa os capítulos de quase todos os concelhos em análise.

Como ponto prévio, diremos que quando abordamos esta temática dos capítulos especiais do distrito da Guarda às Cortes, entre os finais do século XIV e por todo o século XV, torna-se óbvio que estamos já por dentro de um tempo em que as fronteiras políticas entre Portugal e os reinos de Leão e Castela de há muito estavam traçadas pelos tratados de Badajoz de 1267 e de Alcañices de 1297⁴.

Desenhara-se uma linha que se impusera pela vontade política dos chefes de Estados territoriais, que eles tinham permanentemente de sustentar e defender, e que levaria os homens a consciencializarem-se da sua alteridade, do seu "eu" face ao "outro", e sobretudo da sua identidade com um território e um chefe⁵. Diferenciação que vai agudizar-se e deixar marcas em tempo de guerra, inevitavelmente.

Mas, em consentâneo, essa fronteira política impusera-se, sobretudo em áreas já suficientemente povoadas, sobre espaços em que a convivência e o relacionamento dos homens dos diferentes reinos era já muito estreita e vivenciada. Por isso, em momentos de paz, essa comunicação seria normalmente retomada. E também muitas vezes em tempos de guerra, mas aí infringindo leis e interditos, que conduziam ao comércio ilícito e punido do contrabando, em especial de armas e gado, ou mesmo à fuga de pessoas.

Uma das áreas mais significativas neste contexto é a dos sete concelhos da irmandade do Riba Côa

4) Para conhecer em tendência longa os traços desta evolução, leia-se Maria Helena da Cruz Coelho, "La Génesis y Afirmación del Reino de Portugal", in *Pueblos, Naciones y Estados en la Historia. Cuartas Jornadas de Estudios Históricos organizadas por el Departamento de Historia Medieval, Moderna y Contemporánea de la Universidad de Salamanca, Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 1994, pp. 11-27.*

5) Quanto ao sentido histórico da fronteira, veja-se o que escrevemos sobre "As fronteiras da história, a história das fronteiras", no Catálogo da Exposição de Fotografia "Fronteira, Emigração, Memória", Guarda, Centro de Estudos Ibéricos, 2004, pp. 8-13.

– Sabugal, Alfaiates, Vilar Maior, Castelo Bom, Almeida, Castelo Rodrigo e Castelo Melhor –, os quais, porque de incorporação recente na coroa portuguesa, apenas nos finais do século XIII, vivenciarão sempre a dualidade de soberanias, quer na perspectiva da interiorização dos seus vizinhos, quer mesmo das autoridades do reino de Portugal⁶. Por isso, a Guarda expunha, nas Cortes de 1465, que tiveram lugar nesta mesma cidade⁷, que trocavam sal, castanhas e nozes com os moradores de Riba Côa (de Vale da Mula, de S. Pedro de Rio Seco, de Malpartida, de Val de Coelha e Vermiosa) e o escrivão da portagem de Almeida queria levar tributos como se as mercadorias passassem para Castela⁸. Agravo a todos os títulos significativo desta ambivalência das terras de Riba Côa.



Nas Invasões de 1384 e de 1385 os Castelhanos entraram pela Beira (mapa de A. H. de Oliveira Marques, Nova História de Portugal, IV, p. 531).

6) Sobre Riba Côa consultem-se os estudos inseridos nas Actas do Congresso Histórico Luso-espanhol de 12-17 de Setembro de 1997 'O Tratado de Alcanices e a importância Histórica das terras de Riba Côa', Lisboa, Universidade Católica Editora, 1998. Nessas Actas, nas páginas 233 a 246, apresentamos o trabalho "Riba Côa em Cortes (séc. XV)".

7) IAN/TT, Leitura Nova, Beira, L^o 2, fl. 26^vo-27^vo.

8) Quanto aos agravos da Guarda em Cortes, leia-se Maria Helena da Cruz Coelho, "A Guarda em Cortes nos séculos XIV e XV", Revista Portuguesa de História, t. XXXV, Coimbra, 2001/2002, pp. 123-142.

Mais genericamente, vejamos o que significava a fronteira para estes concelhos do «estremo», como se diziam.

Desde logo um pesado ónus em tempo de guerra. E lembremos que, nos reinados de D. Fernando e D. João I, a guerra entre Portugal e Castela foi acesa e a comarca e os caminhos da Beira eram a entrada e os itinerários preferidos dos castelhanos⁹. Por todos os capítulos destes concelhos perpassam os seus malefícios. A guerra reclama gente para os exércitos, que é arrancada ao trabalho da terra ou dos mesteres. A guerra exige impostos que deixam os homens mais pobres e enfraquecidos. E, no rasto da guerra, as culturas são destruídas, os campos ficam arrasados e os celeiros esvaziados, deixando no ar o espectro da fome. Mesmo depauperados, os concelhos têm ainda de arcar com as despesas e serviços das reconstruções de castelos, muralhas e torres.

Estes são factos. Verdadeiros e incontornáveis. Mas a sua apresentação em Cortes pode ser sempre hiperbolizada pelos procuradores dos concelhos. Porque para obter há que saber pedir. E para alcançar um pouco, é preciso pedir muito. Então a posição fronteiriça e comarcã dos concelhos beirões assume-se como um topos na retórica argumentativa dos seus agravos e pedidos.

Por causa da guerra e dos seus malefícios se pede a ajuda régia para as obras dos castelos, muros e pontes, como fazem Castelo Rodrigo nas Cortes de Évora de 1447¹⁰ e Pinhel nas Cortes de Lisboa de 1439¹¹. Enfatiza-se o despovoamento destas vilas em nevrálgica posição geo-estratégica para reclamar, em tempos mais pacíficos, um decréscimo do seu número de besteiros, como pede Pinhel nas mesmas Cortes de Lisboa de 1439. Reclama-se mão-de-obra para trabalhar as terras, desde logo os próprios órfãos, como o faz Pinhel nas Cortes de Lisboa de 1459¹², e exige-se o respeito das condições dos povoadores dos coutos de homiziados, como o Sabugal, pois de outro modo os presos fugiam para Castela, o que expunha esta vila nas Cortes de Lisboa de 1459¹³.

Mas os laços de vizinhança entre os moradores de ambos os lados dessa linha divisória política que, em tempos de paz, mais apelava à união e

9) Sobre estas guerras, e com a visualização das mesmas através de mapas, consulte-se A. H. de Oliveira Marques, Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV, vol. IV de Nova História de Portugal, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Presença, 1987, pp. 312-523, 530-537.

10) IAN/TT, Leitura Nova, Beira, L^o 2, fl. 126.

11) IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, L^o 2, fl. 26.

12) IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, L^o 36, fl. 172.

13) IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, L^o 38, fl. 148.

Sobre o tema dos coutos de homiziados, leia-se Humberto Baquero Moreno, "Elementos para o estudo dos coutos de homiziados instituídos pela coroa", in Os Municípios Portugueses nos séculos XII a XVI. Estudos de História, Lisboa, Editorial Presença, 1986, pp. 93-138.

de ocupação, ou na mira de desenfado de festas e romarias, quando não mesmo na escolha de noiva ou noivo, que estreitavam os laços de vizinhança, dobrando-os de laços de parentesco.

É a fronteira a negar-se à assimilação a uma qualquer linha ou zona de imobilidade, mas a afirmar-se como espaço de construção e comunicabilidade entre os homens, que ultrapassam qualquer barreira, na procura de melhores condições de vida no quotidiano de trabalho ou na busca de um mais alegre e partilhado convívio no extraordinário festivo.